

REQUERIMENTO Nº

Solicita o apensamento do Projeto de Lei nº 78/2020 ao Projeto de Lei nº 9417/2017, que dispõe sobre a padronização das bagagens de mão no transporte aéreo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142, caput e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a APENSAÇÃO do Projeto de Lei nº 78/2020 ao Projeto de Lei nº 9417/2017, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento solicitado enquadra-se nas disposições expressas na alínea "b" do artigo 143 e no artigo 142 do RICD, que preveem as regras de apensamento de uma matéria à outra - de tramitação mais antiga - que trata de temas análogos e conexos.

Verifica-se que ambos os projetos têm como objetivo estabelecer critérios para a cobrança da franquia de bagagem e bagagem de mão. Importante destacar, ainda, que outras proposições de teor semelhante já foram apensadas ao Projeto de Lei nº 9417/2017, como é o caso do Projeto de Lei nº 3069/2019 e do Projeto de Lei nº 627/2020.

Dessa forma, requeiro apreciação conjunta, para proporcionar um debate mais completo e consistente, nos termos regimentais.

Deputado Federal

CORONEL TADEU

PL/SP

